



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.431 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 173.000,00 – (cento e setenta e três mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 173.000,00 – (cento e setenta e três mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

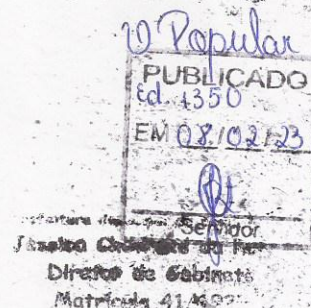
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2023.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 4.431, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSOS	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3100.1236100501.014	023	4490.51.00	15730000	40.000,00	
3100.1236100522.060	046	3390.39.00	15730000	103.000,00	
3100.1236100542.062	061	3390.30.00	15730000	30.000,00	
3100.1236100542.062	069	3390.39.00	15730000		173.000,00
TOTAIS				173.000,00	173.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO